



**DECRETO Nº 1.654, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre alteração do valor do benefício Moeda Social Eletrônica "Facilita" no mês de dezembro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.271, de 3 de maio de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o valor do benefício Moeda Social Eletrônica "Facilita", estabelecido através do Decreto nº 0782, de 2021, para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Parágrafo único. O valor estipulado no art. 1º será repassado somente no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de novembro de 2021.

*173º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"*

  
**MARCO ANTÔNIO LAGE  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**DANILO ALVARENGA FREITAS  
CHEFE DE GABINETE**

# **DIÁRIO DE ITABIRA**

Terça-feira, 30 de novembro de 2021 – edição nº 8.877

## **DECRETO Nº 1.654, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre alteração do valor do benefício Moeda Social Eletrônica "Facilita" no mês de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.271, de 3 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor do benefício Moeda Social Eletrônica "Facilita", estabelecido através do Decreto nº 0782, de 2021, para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Parágrafo único. O valor estipulado no art. 1º será repassado somente no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 25 de novembro de 2021

173º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"

**Marco Antônio Lage**

Prefeito Municipal

**Danilo Alvarenga Freitas**

Chefe de Gabinete